

Proc. Administrativo 5- 1.721/2026

De: Mara M. - SMCTIC - ICTER

Para: SMF - SCL - Departamento de Pesquisa, Compras, Licitações e Contratos - A/C Roberta S.

Data: 28/01/2026 às 09:18:35

Setores envolvidos:

SMF - SCL, SMF - SCL - AL, SMCTIC, SMCTIC - ICTER

Credenciamento Bandas e Charanga Carnaval 2026

Segue ETP e TR com algumas alterações necessárias no processo de credenciamento em questão.

—
Mara Regina Portantiolo Mota
Coordenadora Indústria e Comércio

Anexos:

ETP_CREDENCIAMENTO2801.pdf
 TR_CREDENCIAMNETO_2801.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CREDENCIAMENTO Bandas e Charanga

Município de Canguçu

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio – SMCTIC

Objeto da contratação:

Credenciamento de Bandas e Charanga para apresentações musicais durante o evento Carnaval 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é o **credenciamento de Bandas e Charanga** para realização de **apresentações musicais durante o evento Carnaval 2026**.

A contratação é necessária para **atender a programação do evento**, promovido pelo Município de Canguçu, visando oferecer apresentações musicais diversificadas ao público, valorizando o entretenimento, a cultura local e regional.

O credenciamento é o instrumento adequado, uma vez que **não existe contratação vigente com o mesmo objeto** que atenda aos dias e apresentações previstas para esta edição do evento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação necessária está **prevista no planejamento da Secretaria**.

Assim, a presente contratação **está alinhada às ações planejadas** pela Administração para execução dos eventos oficiais do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza de **serviço artístico**, enquadrando-se como **serviço especial**, nos termos do art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021, dada sua subjetividade e heterogeneidade.

O procedimento adequado é o **credenciamento**, conforme art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Para participar, os interessados, pessoa física ou jurídica, deverão atuar em **ramo compatível com apresentações musicais diversas, em especial carnavalesca**, comprovando a atuação na área artística.

Cada apresentação deverá possuir duração mínima de duas horas, conforme agenda do evento.

Será exigida documentação de habilitação conforme arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021, observando as particularidades da contratação por credenciamento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação baseiam-se na programação do evento Carnaval 2026, que ocorrerá no período de dois dias, 20 e 21/02/2026.

Dessa forma, a estimativa de quantidades foi definida considerando a necessidade de atender adequadamente à agenda do evento e garantir as atrações musicais disponibilizadas ao público.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A solução escolhida é o **credenciamento**, permitindo pluralidade de bandas, diversidade de estilos musicais e, principalmente o estilo carnavalesco, e a ampliação da competitividade.

As referências foram obtidas por meio de consultas em sites e redes sociais de bandas e charanga, pesquisa de valores praticados em eventos regionais, informações públicas em contratações de outros municípios.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor total com base na média de valores praticados em apresentações musicais regionais e em anos anteriores do evento e valores praticados atualmente na região.

O valor estimado da contratação é R\$13.896,66.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **realização de credenciamento**, contemplando:

- inscrição de bandas e charangas;
- chamada conforme necessidade da programação;
- apresentações durante o evento;
- pagamento mediante apresentação de documento fiscal.

Cada banda e charanga deverá cumprir suas obrigações contratuais e respeito aos horários determinados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No caso de credenciamento, **não se aplica o parcelamento**, pois o próprio instrumento permite a participação de múltiplas bandas, suprimindo a necessidade de pluralidade e diversidade.

Assim, o credenciamento já contempla a ampliação da competição, tornando desnecessária a divisão adicional do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se:

- garantir atrações musicais ao evento, principalmente o estilo carnavalesco;

- selecionar bandas e charanga a gerar a solução mais vantajosa ao Município;
- assegurar ampla participação e isonomia;
- evitar sobrepreço;
- garantir qualidade artística;
- fomentar o entretenimento, a cultura local e regional.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Serão necessárias as seguintes ações prévias:

- a) elaboração da minuta do edital de credenciamento;
- b) certificação orçamentária;
- c) designação formal de gestor e fiscal do credenciamento;
- d) encaminhamento para análise jurídica;
- e) publicação do edital no site oficial;
- f) recebimento de inscrições;
- g) análise das habilitações;
- h) convocação conforme programação;
- i) emissão de empenho;
- j) assinatura dos termos de credenciamento.

A SMCTIC realizará a designação do gestor e fiscal por portaria.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas obrigatórias.

Os serviços musicais são autônomos e não dependem de aquisições adicionais para sua execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Podem ocorrer:

Impacto	Tratamento
Geração de resíduos sólidos oriundos de embalagens, cabos e pequenos itens utilizados nos shows	Orientação aos artistas e equipes para realizar o descarte adequado em lixeiras disponibilizadas no evento
Consumo de energia elétrica durante as apresentações	Uso racional dos equipamentos de som e iluminação, priorizando ajustes que reduzam o consumo sem comprometer a qualidade do espetáculo
Possibilidade de acúmulo temporário de resíduos no local do palco	Equipe de apoio fará a limpeza ao final de cada apresentação
A equipe de fiscalização poderá receber orientações ambientais adicionais	Serão fornecidas orientações para reforçar práticas corretas durante a execução do evento

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas apresentadas, especificações técnicas e existência de planejamento orçamentário, declara-se **viável** a contratação por meio de credenciamento de bandas para apresentações musicais no evento Carnaval 2026.

Canguçu, 05 de Janeiro de 2026.

Ubiratan Cardoso Rodrigues

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Mara Regina Portantiolo Mota

Coordenadora de Indústria e Comércio / Relatora do ETP





TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CREDENCIAMENTO BANDAS E CHARANGA

Município de Canguçu – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Credenciamento de bandas e charanga para apresentações musicais no evento Carnaval 2026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **credenciamento de bandas porte médio e charanga, com histórico de participações em eventos carnavalescos**, para apresentações musicais durante o evento **Carnaval 2026**, nos dias 20(vinte) e 21(vinte e um) **de Fevereiro**, no local Praça Dr Jaime de Farias, das 19h30min às 24h, conforme programação oficial.

As apresentações terão duração mínima de 2 (**duas**) horas cada.

Não há previsão de prorrogação, por tratar-se de evento sazonal e de curta duração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado para o evento Carnaval 2026, que demonstra a necessidade de compor a programação musical do evento, valorizar bandas e charanga, locais e regionais e justificar a modalidade adotada — **credenciamento**, adequada à natureza artística musical, conforme Lei nº 14.133/2021.

Não se trata de procedimento que envolva informações sigilosas. O valor estimado consta no item 9 deste Termo.

A comissão responsável para análise dos documentos no credenciamento das apresentações artísticas se dá pela Portaria nº 027/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no credenciamento de bandas e charanga para a prestação de serviços em apresentações musicais carnavalescas, conforme as seguintes condições:

- Duração mínima por apresentação: 2 (**duas**) horas;
- Cumprimento de horários e cronograma definidos pela Secretaria;
- Estrutura técnica básica (som e iluminação padrão) fornecida pela Administração, observados os riders técnicos apresentados pelas bandas;
- As bandas e charanga devem portar seus instrumentos, figurinos e atender ao que for estipulado no edital;
- Não se prevê necessidade de manutenção ou assistência técnica por parte da Administração além do suporte usual de palco.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza artística e, por sua heterogeneidade, enquadram-se como **serviços especiais**, nos termos do art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021.

Peculiaridades do objeto:

- Apresentações com duração mínima de 2(duas) horas;
- Observância rígida do cronograma;
- Comprovação de atividade musical (portfólio, gravações, redes sociais ou similar);
- Responsabilidade da banda ou charanga por transporte, figurino e instrumentos;
- Sonorização e iluminação padrão ofertadas pela Administração, cabendo ao artista informar seu rider técnico.

Modalidade de contratação: **credenciamento**, conforme Lei nº 14.133/2021.

Documentos de habilitação (conforme art. 62):

- Comprovação de atuação profissional compatível com o objeto, ou seja, na área artística musical carnavalesca, comprovada através de portfólio;
- CNPJ (pessoa jurídica);
- Documentos fiscais exigidos pela Administração;
- Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com a administração pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução se dará mediante:

- Inscrição/credenciamento dos interessados pelo período de 4(quatro) dias, conforme edital;
- Validação dos documentos de habilitação pela Comissão;
- Classificação/registro no cadastro de bandas ou charanga aptos;
- Convocação das bandas ou charanga conforme necessidade e cronograma do evento;
- Prestação do serviço (apresentação) na data e horário convocados;
- Emissão de nota fiscal/recibo e atesto pela fiscalização.

As bandas deverão comparecer com antecedência mínima de 60 minutos, para passagem de som e alinhamento técnico.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do credenciamento serão conduzidas pela SMCTIC, em conformidade com o Decreto Municipal nº10.079/2025 (regulamentador do procedimento administrativo e competências do gestor/fiscal).

Competências da fiscalização:

- Conferir presença e horários;
- Atestar cumprimento da duração mínima;
- Registrar ocorrência técnica ou disciplinar;
- Atestar e autorizar pagamento após verificação.

A designação do gestor e do fiscal será formalizada por portaria.

Sendo indicada pela SMCTIC, a servidora Tanize Stumpf, matrícula 307173, coordenadora de Cultura.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição: por apresentação efetivamente realizada e atestada pela fiscalização.

Pagamento: o pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após apresentação de nota fiscal/recibo e relatório de execução atestado pelo fiscal do evento, observadas as rotinas e a disponibilidade orçamentária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

Forma: **credenciamento**, conforme Lei nº 14.133/2021.

Crítérios de seleção:

- Atendimento aos requisitos de habilitação;
- Enquadramento na categoria solicitada, banda ou charanga com histórico em apresentações carnavalescas;
- Apresentação de portfólio/material demonstrativo;
- Capacidade artística suficiente para execução do objeto, a qual deverá ser comprovada pela participação em eventos ou shows, qualidade da apresentação considerando o estilo carnavalesco, participação do público e histórico da banda ou charanga demonstrado através de portfólio.

A convocação para apresentação obedecerá à ordem e necessidade definida pela Secretaria e pelo cronograma do evento.

Em caso, durante as inscrições, de se credenciar uma única banda, esta terá apresentação única, se credenciada.

Em caso de empate, a comissão deverá considerar a qualidade e originalidade no estilo carnavalesco de cada um, considerando ainda a trajetória, observadas através do portfólio(qualidade e quantidade de material recebido). E ainda, após cuidadosa análise do portfólio, considerando a qualidade das apresentações, participação do público, será realizado sorteio.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa baseia-se em pesquisa de preços regional e no ETP, considerando que terão apresentação de duas horas cada unidade

Planilha de Estimativa – Valores Unitários e Totais

Item	Quantidade	Unidade	1o	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	1	SERVIÇO	Charanga de porte médio local ou regional, com no mínimo 8 componentes, para apresentação no evento Carnaval 2026, com duração mínima de 02(duas) horas cada dia. Apresentações: uma no dia 20/02(duas horas) e outra no dia 21/02(duas horas). Pessoa Jurídica	R\$2.950,00	R\$5.900,00
2	2	SERVIÇO	Banda musical de médio porte com no mínimo 5 músicos com duração mínima de 02(duas) horas, para apresentação no Carnaval 2026. Pessoa Jurídica	R\$3.998,33	R\$7.996,66

Valor Total Estimado: R\$13.896,66

Observação: em caso de uma única banda inscrita/credenciada, poderá se apresentar nos dois dias do evento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será atendida pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, elemento de despesa compatível com **Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, Elemento da Despesa 3.3.90.39.00.00.00**, Desdobramento da despesa 6914.

O valor da reserva da despesa 6914 é R\$15.074,44.

Canguçu, 21 de Janeiro de de 2026.

Ubiratan Cardoso Rodrigues

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Mara Regina Portantiolo Mota

Coordenadora de Indústria e Comércio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C34-4371-4818-575B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARA REGINA PORTANTIOLO MOTA (CPF 288.XXX.XXX-06) em 28/01/2026 09:19:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ UBIRATAN CARDOSO RODRIGUES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMOS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO (CPF 321.XXX.XXX-04) em 30/01/2026 10:16:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/8C34-4371-4818-575B>